Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 047/2017.
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO Nº 047/2017, de 30 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo da Lei Municipal nº 006/2001, datada de 07 de março de 2001, em conformidade com a Lei nº 131/2011, de 30/06/2011, que altera o Caput do Art. 4º da Lei 006/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composto e nomeado o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ipupiara para o quadriênio 2017 a 2020, na forma pré-estabelecida pela Lei Municipal nº 006/2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, da seguinte forma: **Paloma de Queiroz Andrade e Silva** – Titular; **Zorinéia Sodré Silva Santos** – Suplente / Representante do Poder Executivo Municipal; **Cleuzito Sodré Silva e Durvalino Silva Filho** – Titulares, **Sérgio Ribeiro Ramos e Paulo Henrique Durães** – Suplentes/Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ipupiara (ACOINI); **Milton Rosa de Sousa e Alberto Durães** – Titulares, **Nilma de Almeida Portela Sodré e Simone Beatriz Machado** – Suplentes / Representantes dos Professores; **Jaqueline dos Santos Novais e Heidiane Farias da Silva** – Titulares, **Djanira Gomes Carvalho da Cunha e Cesar Silva Borba** – Suplentes / Representantes dos Pais de Alunos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2017.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Edital de Audiência Pública

Nº 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizado no dia 17 de abril de 2017, Audiência Pública, para elaboração da LDO – Lei Diretrizes Orçamentária de 2018.

Informações e esclarecimentos a respeito da audiência pública a seguir:

Objetivo

- Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito do projeto da LDO – Lei de Diretrizes Anual Exercício de 2018, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.

Local

- Prédio da Câmara de Vereadores, situado á Praça da Bandeira, s/n, centro CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – BA.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Horário

- 10:00 h

Forma de Participação

- 1 - A Audiência Pública será aberta a todos os interessados;

Ipupiara, 05 de Abril de 2017.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!